



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

ATA Nº 06/2022

Aos seis dias do mês de dezembro de 2022, às 19h00min, reuniram-se na sala de reuniões das dependências da Câmara Municipal, a Equipe Técnica nomeada pelo Decreto 3809 de 21 de outubro de 2022, expedição 2720, página 36, Jornal DIOEMS, bem como, a Sociedade Civil, dos diversos segmentos, para 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, a fim de tratar de assuntos relacionados a aprovação ou não das demandas propostas pelo Conselho de Desenvolvimento, demandas anteriormente apresentadas pela Sociedade Civil, Poder Legislativo e Poder Executivo, acolhidas pela Equipe Técnica Municipal. O Sr. Glaciano iniciou a fala agradecendo a presença de todos, em seguida apresentou o cronograma do plano diretor o qual foi também distribuído a população e divulgado nos meios de comunicação oficial. Feita a introdução iniciou os trabalhos de apresentação das demandas, as quais foram discutidas e votadas da seguinte forma: **1ª demanda: expansão do perímetro urbano**, sendo APROVADA pela maioria, conforme proposta apresentada; **2ª demanda: Zoneamento do novo perímetro urbano**, APROVADO pela maioria conforme proposta apresentada; **3ª demanda: Sistema viário para o novo perímetro** conforme novo mapa apresentado, APROVADO pela maioria conforme explanado; **4ª demanda: expansão do perímetro urbano** as margens do reservatório Salto Osório, conforme mapa de loteamento apresentado pelo interessado Sr. Roberto Freslebem, o qual foi APROVADO pela maioria; **5ª demanda: Alteração na área mínima e testada de lotes**, apresentada a proposta para alterar a zona residencial I, de 300m², com testada de 15metros, para 240m², com testada de 12m, também na zona de comércio e serviço I, onde previa taxa de ocupação de edificação de 80%, deixando 20% livre, aumentando para 90% a taxa de ocupação e para zona residencial II, ampliando de 70% para 80% quando for para fins comerciais. Aberta para discussão o Sr. Itacir Secco, explanou sua insatisfação quanto ao redução das testadas para loteamentos consolidados, dizendo da importância da observância a Lei Tributária quanto a cobrança dos IPTU'S, que sejam apenas para novos loteamentos. O Sr. Tramontina, levantou que o IPTU é sobre o metro quadrado; A Sra. Marizete D. Rupp, cumprimentando a todos, destacou a importância da presença de todos bem como, da presença maciça dos conselheiros, os quais debateram esse assunto e aprovaram, fortaleceu a importância da equipe técnica ao aprovar as alterações. Seguiu reafirmando a importância de se manter a demanda para loteamentos consolidados, pois é pensar no desenvolvimento, observa que existem quadras com matrículas únicas que podem ser beneficiadas, pois otimiza o espaço e favorece as questões de financiamentos, bem como o valor representativo no momento de adquirir, afirma tratar-se de reivindicações dos empresários desde o início, para que não se tenha dois pesos e duas medidas, e que sejam contemplados visando o desenvolvimento de São Jorge, especialmente porque existe uma propensão de falta de moradia para os próximos anos. Na sequência o Sr. Side Batistela, manifestou-se concordando com a redução das testadas, desde que essa regra aconteça para novos loteamentos, porque independente de ter ou não lotes



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

divididos/fracionadas, não podem prejudicar um cidadão que já comprou um lote de 600m², fez uma edificação razoável, investiu bonito na região e depois venham outros e fracionem em dois ou três pequenos lotes, constroem duas ou três pequenas casinhas, ao lado daquele cidadão que acreditou no crescimento daquela quadra daquela região e com isso não consegue ter uma distribuição adequada, é preciso criar zonas um pouco mais bonitas e ter as opções das regiões das localidades dos bairros onde tenham lotes menores de acordo com cada capacidade de investimento de cada cidadão. Glaciano explica sobre as zonas. O Vereador Valdir Martendal, esclarece que não haverá divisão de lotes apenas ficará a testada reduzida, portanto não há que se preocupar com essa divisão dos grandes e dos pequenos. O Sr. Glaciano antes de prosseguir colocou em votação apenas a questão da **taxa de ocupação**, a qual foi **APROVADA**. Voltando a questão do fracionamento dos lotes, explicou que somente a testada poderá ser reduzida permanecendo a profundidade, isto porque a Lei não permite fracionamento se não houver infraestrutura, bem como não permite abertura de ruas. O Sr. Lampadinha exemplificou a divisão de um lote de 600m, a qual foi explicada pelo Sr. Glaciano. A sra. Fabiana Fay, manifestou-se concordando com a posição de Side, contudo entende que tem que ter a divisão, explica que essa lei já foi alterada varias vezes, exemplificou que tem um lote de 28m de frente, mas se subdividir, vai ficar um lote bom. Marizete, diz que as edificações estão sendo modernas, que contribuem para o embelezamento. Itacir sugere que a votação seja dividida em duas partes, uma para que seja aplicada a loteamentos novos e outra para os antigos. Jorge Rupp, diz que não há como dividir, pois não se deve distinguir loteamentos, concorda quanto a votação se vai ser para novos ou antigos. Lampadinha, ressalta quanto a unificação de matrículas, o que entende que deve ser coibido. Quanto a separação na votação a equipe técnica entendeu que a demanda deveria ser levada a votação conforme decidido pelo Conselho de Desenvolvimento, ainda assim, considerando que estavam presentes a maioria, houve por bem, consultar os membros do Conselho quanto ao pedido, sendo que o conselho entendeu que a demanda deveria ser votada para abranger antigos e novos loteamentos. Levada a votação para a sociedade civil, a demanda restou **APROVADA** pela maioria; **6ª demanda: exigência de hidrante condicionada a viabilidade técnica dos órgãos responsáveis**, demanda **APROVADA** pela maioria; **7ª. Sistema viário primário**, para redução das faixas das vias primárias. Aberto para debate, Side levanta a questão de que o município é agrícola, e que o maquinários cada dia que passa são maiores, o que gera dificuldade, especialmente quando os veículos se encontram, e que a proposta vem para piorar, o benefício para o cidadão. Glaciano lembra que a alteração é somente para novas aberturas de vias, pois as já consolidados não altera. O Sr. Tramontina, requer quanto ao entendimento do Estado no recebimento de recursos, Glaciano explica que o Paranaicidades não se opõe considerando as vias já consolidadas. Itacir reafirma o entendimento do Paranaicidades. Glaciano pondera as vias estaduais as quais são menores que as vias existentes no município. Houve maiores debates



MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE

ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CPNJ: 76.995.380/0001-03

entre a população, quanto a necessidade de indenização dos proprietários quando houver a abertura de nova via, sendo favorável a diminuição. Vereador Nei, diz ser vergonhosa as vias estaduais, ante ao perigo da falta de uma pista maior. Menciona ainda a observância do crescimento da cidade com a chegada de novas indústrias (Tedesco e Piracanjuba). Adir Marafon, ressalta que quanto aos maquinários agrícolas estes devem ser transportados carregados e não circular na via. Após colocada a votação, a mesma foi APROVADA pela maioria; Quanto ao **7.1. sistema secundário**, também houve a redução, a qual foi APROVADA, sem discussão; **8ª. Demanda: padrão de calçadas, substituição de grama por paver**, conforme explanado, e levada a discussão, feitos os esclarecimentos levantados pelos populares foi APROVADA pela maioria; **9ª demanda: faixas não edificante em área urbana alteração da Lei em conformidade com a Lei 13.913/2019, para redução da faixa não edificante as margens das rodovias para 7 metros no perímetro urbano**, demanda APROVADA sem discussão; **10ª demanda: Lei 14.285/2021, autoriza a modificação da faixa de domínio ao longo dos cursos d'água, propõe-se a preservação permanente das marginais devendo respeitar a distância mínima de 07m para cada lado**. Demanda explanada e levada a discussão, esclarecidos as dúvidas restou APROVADA pela maioria; **11ª demanda: regularização de imóveis, para instituir comissão especial para regularização de edificações a ser instituída por decreto municipal**, a qual foi devidamente discutida e APROVADA pela maioria. **12ª inclusão ao inciso II do artigo 124-A, do tamanho de cisternas, qual seja: 200 a 300m²**, não houve discussão, e foi APROVADA pela maioria; **13ª demanda elaboração de Lei para regularização de heliportos**, não houve discussão e foi APROVADA pela maioria; **14ª demanda: regulamentação dos plantões das farmácias**, após discutida, a demanda foi APROVADA pela maioria. A Sra. Elizangela Alves Gomes, finalizou agradecendo a todos pela presença e participação, e encerrou o ato o qual encontra-se gravado em áudio e vídeo. Acompanha a presente ata, lista de presença dos participantes. Sem mais encerra-se a presente, a qual vai assinada pela equipe técnica, presente ao ato.

Glaciano de oliveira
Luzia